



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 55/2022

Pretende a Nobre Vereadora Sr^a Dandara Pereira César Leite Gissoni, através da Emenda Modificativa Nº 01 ao Projeto do Lei nº 55/2022, “Alterar o Art. 1º”.

A emenda acrescenta que a Comissão Técnica seja composta por meio de eleição entre os membros do Quadro do Magistério, em respeito ao Princípio de Segregação das Funções.

No entendimento deste relator a emenda é favorável, desde que os seguimentos que fazem parte da Comissão Técnica, sejam os mesmos que são criados através da Portaria pela Secretaria da Educação:

- Diretor de Departamento de Ensino
- Diretor de Departamento Administrativo
- Professor de Ensino Fundamental
- Professor de Ensino Infantil
- Diretor de Escola Fundamental
- Diretor de Escola Educação Infantil
- Orientador Pedagógico
- Supervisor de Ensino
- Assessor Coordenadoria

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Educação.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2022.

Maicon Goiembiesqui
Presidente e relator

Robson Paiva
Vice-Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

